



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, de 19 de junho de 1.997.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, de imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNIICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso à "**SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA ARBAME**", com sede provisória à Rua Leonor Diaferia Magrini nº 200, neste Município, área de terra pertencente ao Município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, anexos "I" e "II", da presente Lei.

Artigo 2º - A presente cessão de direito real de uso será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal e será por quinze (15) anos, renováveis por igual período.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/97 - fls.02.

HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/97 - fls.03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Rua José Soto Garcia e numa extensão de 7,50m encontra o marco 02; daí vira à direita e numa extensão de 51,00m encontra o marco 03, cravado a divisa do lote com a viela e confrontando com a Área Institucional. Daí vira à direita e encontra o marco 04, distando 3,00m do marco 03 e confrontando com a viela, daí vira novamente à direita e encontra o marco 05, este à 3,70m do marco 04, segue-se em linha reta de 38,00 até o marco 06; daí deflete em curva à direita de 18,35m, até encontrar o marco 01, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 769,87 m².

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/97 - fls.04.

"CROQUI"

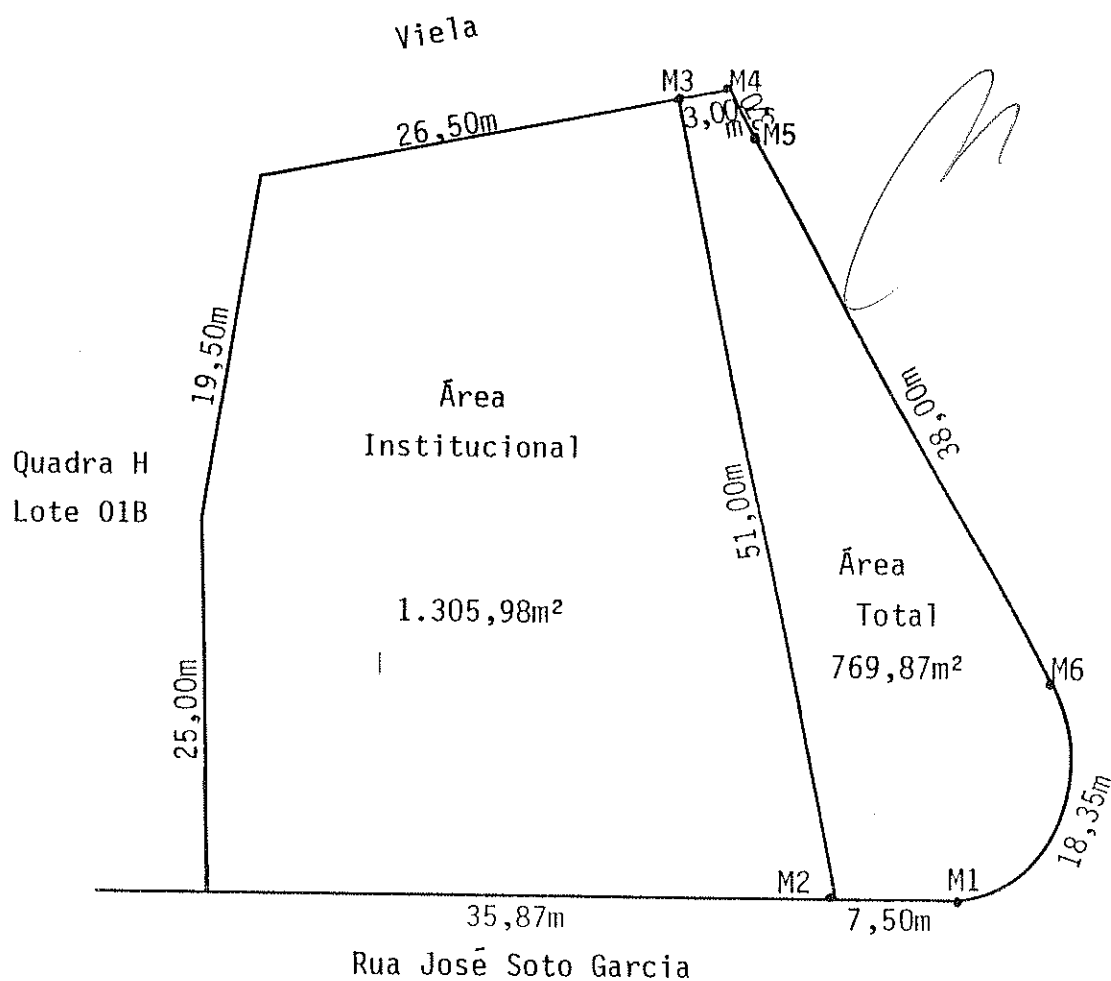
Propr.: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local : Rua José Soto Garcia

Quadra: H Lote: Área Institucional

Loteamento: Vila Arbame

Inscr.Mun.: 13.0093.0022-00



VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL